



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 10 – Centro –
CEP: 37.563-000 – Telefax: (0**35) 445- 6144
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 009/2004

“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 69 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI”

A Mesa da Câmara Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de maio de 2004, aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º- O Parágrafo Único do Artigo 69, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tocos do moji, passará a ter a seguinte redação:

Art.69- -----

I- -----
II- -----

§ Único - O não comparecimento do vereador à reunião ordinária implica na perda do direito à percepção do valor correspondente à importância de 50% (Cinquenta por cento) do subsídio. E o não comparecimento do Presidente da Câmara à reunião ordinária, implica na perda de 50% (Cinquenta por cento) da importância do subsídio do vereador.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2004

ALCINO JACINTO BRAGA
Presidente

SEBASTIÃO DO CARMO NOGUEIRA
Vice-presidente

ANTONIO JACINTO DA SILVA
Secretário